



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SERRA TALHADA

TERMO DE COMPROMISSO DO PROGRAMA DE MONITORIA BOLSISTA

1. DADOS DO MONITOR(A)

Nome:		
Matrícula:	Data Nascimento:	CPF:
Identidade:	Data de Expedição:	Órgão Expedidor:
Endereço:		Nº
Bairro:	UF:	CEP:
Cidade:	Tel.:	Celular:
E-mail:		
Curso:		
<u>DADOS BANCÁRIOS:</u>		
Banco:		
Agência:	Conta:	Operação:
<u>DADOS DA MONITORIA:</u> <i>(Preencher com informações da disciplina que irá atuar)</i>		
Disciplina:		
Professor:		
Período:	Horário de aulas da disciplina:	Horário de monitoria:

2. DADOS DO(A) PROFESSOR(A) / ORIENTADOR(A)

Nome:	Matrícula SIAPE:
E-mail:	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SERRA TALHADA

TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA

Pelo presente **instrumento**, as partes supracitadas firmam compromisso tendo em vista as seguintes condições:

Cláusula Primeira: O(A) Monitor(a) neste ato declara ter pleno acesso e conhecimento do Edital de Monitoria 15/2021 Campus Serra Talhada, e ao qual fica inteiramente subordinado no que tange a direitos, obrigações e sanções **previstas**.

Cláusula Segunda: O exercício da monitoria (remunerada ou não) não implica em vínculo empregatício com o Instituto Federal do Sertão Pernambucano (IFSertãoPE).

Cláusula Terceira: A Monitoria acontecerá no período de _____ a _____, devendo o(a) Monitor(a) cumprir a jornada de trabalho (horas-aulas/semana) estabelecida no Edital no qual concorreu a vaga, compatibilizando-se com o horário escolar, não podendo prejudicar suas atividades curriculares.

Cláusula Quarta: O(A) Monitor(a) se obriga a cumprir os horários pré-estabelecidos pela Coordenação de Curso/Área visando o cumprimento de sua jornada de trabalho sob a orientação do(a) Professor(a) Orientador.

Cláusula Quinta: O(A) Professor(a)-Orientador(a) é responsável pelo acompanhamento das atividades de monitoria, comprometendo-se a comunicar à Coordenação do Curso, qualquer tipo de irregularidade ou inadimplemento.

Cláusula Sexta: Caberá ao Professor (a)-Orientador (a) e ao Monitor (a), encaminharem ao término da vigência da monitoria, relatórios das atividades desenvolvidas, para efeito de emissão do Certificado de Monitoria.

Cláusula Sétima: Caberá ao Professor (a)-Orientador (a) e ao Monitor (a), encaminharem à Coordenação de Curso/Área, **até o segundo dia útil de cada mês**, as folhas de frequência do monitor, seja voluntário ou bolsista.

Cláusula Oitava: O exercício da monitoria poderá ser cancelado: por solicitação do monitor; a pedido do professor da disciplina, mediante justificativa; por sanção disciplinar; por trancamento de matrícula; por faltas não justificadas nas atividades de monitoria.

Cláusula Nona: O monitor que, após o desvinculamento do programa de Monitoria, por qualquer que tenha sido o motivo, tiver recebido o pagamento da bolsa deverá devolver esse valor, mediante pagamento de GRU, emitida pelo Departamento financeiro do Campus.

Cláusula Décima: O não cumprimento da Cláusula anterior remeterá às providências cabíveis por parte do Instituto Federal do Sertão Pernambucano (IFSertãoPE)

As partes, por estarem de acordo com as condições do Programa de Monitoria, expressas neste **Termo de Compromisso**, firmado mutuamente, assinam o presente.

SERRA TALHADA, ___/___/2021.

Professor(a) Orientador(a)

Coordenador(a) de Curso/Área

Monitor(a)

Chefe do Departamento de Ensino